



Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata

GABINETE DO PREFEITO

Em, 13 de março de 1990

LEI Nº 1759/90

EMENTA: Reestrutura a Organização Administrativa, cria e extingue cargos em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal decretou' e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata obedecerá às normas e diretrizes estabelecidas nesta lei, conforme disposição gráfica do anexo I.

Art. 2º - São órgãos da Administração Municipal:

I - GABINETE DO PREFEITO

- A) Chefia de Gabinete
- B) Assessoria Técnica
- C) Assessoria de Relações Públicas
- D) Assessoria de Imprensa
- E) Procuradoria Geral do Município
- F) Sub-Prefeitura Distritais.

II - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- A) Deptº de Administração
 - 1 - Divisão de Material e Patrimônio
 - 2 - Divisão de Arquivo e Documentação
- B) Deptº de Desenvolvimento de Recursos Humanos
 - 1 - Divisão de Pessoal
 - 2 - Divisão de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata
GABINETE DO PREFEITO

C) Deptº de Garagem e Oficina

1 - Divisão de transportes internos

III - SECRETARIA DE FINANÇAS

A) Departamento de Finanças

1 - Divisão de Tesouraria

2 - Divisão de Contabilidade

B) Departamento de Administração Tributária

1 - Divisão de Arrecadação

2 - Divisão de Fiscalização de Tributos

IV - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

A) Departamento de Educação

1 - Divisão de Merenda Escolar

2 - Divisão de Programa Educacionais

3 - Divisão de Ensino

B) Departamento de Cultura

1 - Divisão de Turismo, Cultura e Esportes

2 - Divisão de Biblioteca

V - SECRETARIA DE SAÚDE

A) Departamento Médico - Odontológico

1 - Divisão de Assistência Médica

2 - Divisão de Assistência Odontológica

B) Departamento de Saúde Pública

1 - Divisão de Programa de Saúde

2 - Divisão de Análise Clínicas

3 - Divisão de Meio-Ambiente

VI - SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL

A) Departamento de Ação Comunitária

1 - Divisão de Assistência do Menor

2 - Divisão de Assistência Social



Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata
GABINETE DO PREFEITO

VII - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

- A) Deptº de Serviços Públicos
- 1 - Divisão de limpeza urbana
 - 2 - Divisão de iluminação pública
 - 3 - Divisão de Abastecimento
 - 4 - Divisão de Capintaria

VIII - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

- A) Deptº de Engenharia e Transportes
- 1 - Divisão de Obras
 - 2 - Divisão e Orçamentos e Projetos
 - 3 - Divisão de Transportes Coletivos

VIII - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

- A) Deptº de Cadastro Técnico Municipal
- 1 - Divisão de Cadastro Rural
- B) Deptº de Urbanismo e Planejamento
- 1 - Divisão de Aprovação e Planos e Projetos
 - 2 - Divisão de Paisagismo
 - 3 - Divisão de Desenvolvimento Urbano

Art. 3º - A codificação orçamentária da estrutura criada pela presente lei obedecerá a mesma codificação do Orçamento-Programa deste exercício financeiro.

Art. 4º - Ficam extintos todos os cargos em comissão atualmente existentes e criados os cargos em comissão, símbolo CC, com as respectivas quantitativos e vencimentos, constantes do Anexo II.

Art. 5º - Ficam criados no Gabinete do Vice-Prefeito um cargo de Secretário, símbolo CC-4, e um de Oficial de Gabinete, Símbolo CC-3.

Art. 6º - Ficam reajustados em 100% (cem por cento) os subsídios e verbas de representação do Prefeito e Vice-Prefeito.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, do presente exercício.

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata

GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Ettore Labanca', written in a cursive style.

ETTORE LABANCA

Prefeito



Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II - CARGOS EM COMISSÃO - CC

CARGOS	SÍMBOLOS	QUANTIDADES	VALOR NCZS
Secretário Municipal	CC-0	08	9.642,20
Chefe de Gabinete do Prefeito	CC-0	01	9.642,20
Procurador Geral	CC-0	01	9.642,20
Chefe de Assessoria	CC-1	03	5.339,55
Tesoureiro	CC-1	01	5.339,55
Secretária do Prefeito	CC-1	01	5.339,55
Diretor de Departamento	CC-1	14	5.339,55
Sub-Prefeito	CC-2	03	4.242,63
Procurador	CC-2	06	4.242,63
Contador	CC-2	01	4.242,63
Assessor Técnico	CC-2	05	4.242,63
Chefe de Divisão	CC-2	33	4.242,63
Diretor de Escola I	CC-2	04	4.242,63
Oficial de Gabinete Prefeito	CC-2	03	4.242,63
Oficial Gab. Vice-Prefeito	CC-3	01	3.895,08
Diretor de Posto de Saúde	CC-3	15	3.895,08
Secretária Vice-Prefeito	CC-3	01	3.895,08
Diretor de Escola II	CC-3	20	3.895,08
Vice-Diretor de Escola I	CC-3	04	3.895,08
Diretor de Escola III	CC-4	15	3.337,35
Supervisor de Escola	CC-4	10	3.337,35
Diretor de Banda	CC-5	03	2.837,35
Coordenador de Escola	CC-5	04	2.837,35
Administrador de Mercado	CC-5	04	2.837,35
Orientador Educacional	CC-5	04	2.837,35
Administrador de Cemitério	CC-5	05	2.837,35
Secretária de Escola	CC-5	35	2.837,35